



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº036/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$163.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 040 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE..... 25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 041 - 08.244.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE..... 5.200,00

3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 146 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... 102.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 163 - 10.301.0004.2987.0000 MANUTENÇÃO DO PSF..... 31.000,00


3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 163.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 30 de Maio de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal